



**Ministério da Ciência e Tecnologia
Secretaria de Política de Informática – SEPIN
Coordenação Geral de Tecnologia da Informação – CGTE
Divisão de Acompanhamento e Avaliação – DAAV**

**ROTEIRO DE APRESENTAÇÃO DO PLEITO
RECONHECIMENTO DA CONDIÇÃO DE BEM DESENVOLVIDO NO PAÍS**

1. Objetivo do Documento

Procedimentos enviados pela empresa para subsidiar a análise de pleitos de reconhecimento da condição de Bem Desenvolvido no País.

2. Regulamento aplicável

Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006.

3. I - identificação da empresa e de seus representantes legais: nome e razão social da empresa, CNPJ, endereço, telefone e página na Internet, quando houver; nome, cargo, endereço, telefone e correio eletrônico (e-mail) do representante legal da empresa e do responsável pelas informações prestadas no requerimento

O pleito deve ser formulado pela empresa que desenvolveu o produto e não pela empresa que apenas fará sua fabricação.

- a. Nome e Razão Social da empresa
- b. CNPJ
- c. Endereço
- d. Telefone
- e. Site
- f. Representante Legal da empresa
 - a. Nome
 - b. Cargo
 - c. Telefone e email
- g. Responsável pelas informações
 - a. Nome
 - b. Cargo
 - c. Telefone e email

4. II - descrição do projeto: especificações funcionais, requisitos técnicos, normas e padrões aplicáveis, metodologias de desenvolvimento e de testes

Para cada produto:

- a. Descrever as características funcionais do produto, para que serve, onde é utilizado, para que foi desenvolvido, qual a necessidade do mercado, etc.
- b. Agrupar os modelos por arquitetura e informar as suas diferenças
- c. Para cada grupo de modelos (pertencentes a mesma arquitetura) informar:
 - a. Fotos internas e externas
 - b. Vista explodida do modelo
 - c. Características técnicas
- d. Cronograma de desenvolvimento e de testes, contendo:

- a. Fases de desenvolvimento, os recursos (pessoas) alocadas, as datas iniciais e finais.
- b. Deixar claro no cronograma quantas placas existem no modelo.
- c. Se a etapa foi terceirizada, informar o nome da empresa e dos recursos envolvidos.
- d. Dar ênfase nas fases de desenvolvimentos e testes, abordando para cada placa as etapas de layouts, esquema elétrica, projeto mecânico, projeto do gabinete, confecção do molde do gabinete, confecção das PCIs.
- e. Informar os testes efetuados.
- e. Relacionar as normas aplicáveis ao produto e informar para que foi necessário obedecer a norma.
- f. Informar se houve certificação Anatel/Aneel/Inmetro/ANVISA, etc. Enviar o número do certificado e relatórios de ensaio.

Informar a metodologia de desenvolvimento da empresa, anexar norma ISO.

5. III - descrição detalhada das características inovadoras, relacionando as tecnologias próprias e de terceiros utilizadas, apresentando, quando aplicável, os respectivos contratos de transferência ou de licenciamento de tecnologia

Para cada produto, agrupado por modelos com a mesma arquitetura, informar:

- a. Descrever o que o torna diferente no mercado nacional
- b. As principais características inovadoras
- c. Os números das patentes depositadas, se aplicável
- d. Prêmios e feiras que a empresa se destacou, se aplicável
- e. Procedência das tecnologias de terceiros utilizadas, apresentar contrato de transferência de tecnologia

Detentor da tecnologia	Módulo	Aplicação	%custo	Item dedicado ou commodities	Procedência

- f. Procedência e fornecedores de módulos (exceto insumos básicos), enviar os datasheets e fotos dos módulos

6. IV - relação dos integrantes da equipe técnica que concebeu, especificou e executou o projeto de desenvolvimento, informando nome, domicílio e residência, formação, experiência profissional e atividades desenvolvidas no projeto

Para cada integrante da equipe, favor informar:

Nome	Formação	Atividades Desenvolvidas
Domicílio e Residência	Experiência Profissional	

Deixar claro em atividades desenvolvidas quem projetou o produto, quem fez o esquema elétrico, projeto mecânico, layout, moldes, testes, homologações, manuais, etc.

7. V - infra-estrutura laboratorial utilizada, relacionando os principais equipamentos e programas de computador e indicando suas aplicações no desenvolvimento do produto;

Informar o tamanho do laboratório, enviar fotos.

Informar os equipamentos utilizados para o desenvolvimento do produto.

Informar os programas utilizados para o desenvolvimento do produto, como compiladores, linguagens de desenvolvimento para o firmware e as aplicações, ferramentas CAD, etc.
Informar os microprocessadores utilizados.

8. VI - serviços técnicos relativos ao desenvolvimento do produto contratados junto a terceiros, quando houver, identificando empresas, os respectivos serviços e os profissionais que os executaram, com as demais informações exigidas no inciso V; e

Para cada produto, agrupado por modelos com a mesma arquitetura, informar:
A Procedência e Prestadores de Serviços Tecnológicos

Prestador de Serviço Tecnológico	Serviço executado	Profissionais	Procedência

9. VII - relacionar referências bibliográficas utilizadas no desenvolvimento do produto.

Relacionar os Datasheets utilizados e referencias relevantes ao desenvolvimento.

10. § 1º No caso de bens desenvolvidos por terceiros no País, o interessado deverá apresentar o respectivo contrato de transferência ou de licenciamento de tecnologia firmado com a respectiva instituição.

Se uma parte do bem foi desenvolvido por uma empresa nacional ou centro de P&D, ou mesmo se a empresa adquiriu o bem de um terceiro, passando a ter posse do mesmo, é necessário enviar o contrato de transferência da tecnologia.

11. § 2º O produto que utilizar componentes de integração "LSI - Large Scale Integration" e "VLSI - Very Large Scale Integration" dedicados ou proprietários, bem como programa de computador residente ou embarcado ("firmware") que não tenha sido desenvolvido no País, somente poderá ser considerado como bem ou produto desenvolvido no País se apresentar novas funções na concepção do bem final que resultem em significativa inovação tecnológica.

Caso o bem utilize algum componente já disponível no mercado, a empresa deve imprimir partes do código que represente significativa inovação tecnológica.

12. Art. 3º A empresa deverá anexar ao requerimento de que trata o art. 2º, conforme modelo descrito no Anexo a esta Portaria, declaração atestando: (i) que o produto atende aos termos desta Portaria; (ii) concordância em disponibilizar o acesso aos laboratórios onde foi realizado o desenvolvimento do projeto, ou etapas do mesmo, para inspeção técnica do MCT ou por instituição por ele habilitada nos termos do art. 5º; e (iii) que as informações prestadas são a expressão da verdade

A declaração deve conter os produtos e modelos. A descrição deve ser idêntica a do site o MCT.

13. § 1º O reconhecimento da condição de bem de informática e automação desenvolvido no País vigorará enquanto o produto mantiver as mesmas características constantes do pleito submetido ao MCT.

14. § 2º Sempre que houver modificações no projeto do bem ou produto, que impliquem alterações de suas características essenciais ou funcionalidades, a empresa deverá requerer obrigatoriamente novo reconhecimento da condição de bem ou produto de informática e automação desenvolvido no País.

A mudança de arquitetura exige um novo pedido de reconhecimento da Condição de Bem Desenvolvido no País.

15. A empresa deverá informar se foi utilizada verba da contrapartida da Lei de Informática no desenvolvimento do produto apresentado no pleito. Caso tenha sido utilizada, a empresa deverá descrever em qual ou quais relatórios foram relatados o desenvolvimento do produto apresentado no pleito.
